

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS (BRINDES) – TURISMO EMISSIVO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de peças promocionais (brindes) para clientes que participarão das excursões promovidas pelo turismo emissivo do Sesc Anápolis, Sesc Faiçalville e Sesc Universitário para o ano de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária para o desenvolvimento da programação de turismo emissivo prevista para o ano de 2022 pelo Sesc Goiás conforme consta do Programa de Trabalho de 2022.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Sesc Anápolis	Sacola Azul	UND	225
2	Sesc Anápolis	Sacola Laranja	UND	225
3	Sesc Anápolis	Pasta á tiracolo Azul	UND	225
4	Sesc Anápolis	Pasta á tiracolo Laranja	UND	225
5	Sesc Faiçalville	Sacola Azul	UND	184
6	Sesc Faiçalville	Sacola Laranja	UND	184
7	Sesc Faiçalville	Pasta á tiracolo Azul	UND	184
8	Sesc Faiçalville	Pasta á tiracolo Laranja	UND	184
9	Sesc Universitário	Sacola Azul	UND	217
10	Sesc Universitário	Sacola Laranja	UND	217
11	Sesc Universitário	Pasta á tiracolo Azul	UND	217
12	Sesc Universitário	Pasta á tiracolo Laranja	UND	217

## 3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

### 3.2.1. SACOLAS (Itens: 1, 2, 5, 6, 9 e 10)

Sacola em Now-WOVEN 80G/M<sup>2</sup>, termo selado com alças de 75 cm e medidas aproximadas de 380x415x85mm, nas cores azul e laranja. Impressão em silkscreen em 1 cor na frente da bolsa/sacola (aplicação de marca do Sesc e ilustração "Turismo Social").

### 3.2.2. PASTAS Á TIRACOLO (Itens: 3, 4, 7, 8, 11 e 12)

Pasta á tiracolo, com uma alça, com fechamento em velcro, Non-woven: 100g/m<sup>2</sup>, nas cores: azul e laranja, medidas aproximadas de 260x330x60mm. Impressão em silkscreen em 1 cor na frente da bolsa/sacola (aplicação de marca do Sesc e ilustração "Turismo Social").

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em parcela única;
- 5.2. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados do pedido realizado através de e-mail pelo Fiscal da Unidade, em remessa única;
- 5.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;
- 5.4. A confirmação de recebimento do produto ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso;
- 5.5. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
- 5.6. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos produtos, desacordo com o solicitado no Tópico 3 "Especificações Técnicas", estes, serão devolvidos à empresa, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo;
- 5.7. Enquanto não ocorrer a correção, a contratada será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência;
- 5.8. As artes serão enviadas pela seção de comunicação institucional à época do pedido.

## 6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1. Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens 5 ao 8

Razão Social: Serviço Social do Comercio.

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Qd 234/236. Setor Faiçalville - CEP: 74350-010.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

Telefone: (62)3522-6300

### 6.2. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens 9 ao 12

Razão Social: Serviço Social do Comercio.

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário - CEP: 74610-100.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

Telefone: (62)3522-6100

### **6.3. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens 1 ao 4**

Razão Social: Serviço Social do Comercio

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá - CEP: 74110-180.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

Tefone: (62) 3902-6900

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal;
  - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste termo, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ao fornecedor (PAF) ou documento equivalente;
- 8.1.2.** A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;
- 8.1.3.** O transporte para entrega do produto será de responsabilidade da contratada;
- 8.1.4.** Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte;
- 8.1.5.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.6.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 8.1.7.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;
- 8.1.8.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência;

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 8.2.2.** O Sesc reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 “especificações técnicas”.
- 8.2.3.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

- 10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datado e assinado, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Sesc/GO.

**11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

### **12.1. Sesc Anápolis**

**Fiscal:** Arlline Camimura Paiva Pereira  
Assist. Administrativo II – Turismo Emissivo  
Matricula: 10202 CPF: 051.526.511-06

**Suplente:** Paulo Vitor de Lima  
Chefe de Setor – Serviços Gerais  
Matricula: 10561 CPF: 941.501.091-68

### **12.2. Sesc Façalville**

**Fiscal:** Natana Gabriele de Brito  
Assist. Administrativo II – Turismo Emissivo

Matricula: 10631 CPF: 011.975.771-06  
**Suplente:** Ezequiel Frizon

---

Assessor Técnico III – Chefe do Financeiro

Matricula: 7880 CPF: 000.246.750-08

### **12.3. Sesc Universitário**

**Fiscal:** Patrícia Cristina Silva Martins  
Assist. Administrativo II – Turismo Emissivo  
Matricula: 5024 CPF: 958.569.781-53

**Suplente:** Juliana G. Costa Santos  
Asses. Téc. III - Central de Relacionamento  
Matricula: 9666 CPF: 028.309.741-82

## **13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Pedro Henrique de Castro Magalhães  
Gerente de Comunicações

## **14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Karoline Rezende Borges**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

### **Maria Rene Vaca Ramos**

Chefe adjunta da Seção de Planejamento de Compras

### **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 13 de maio de 2022.